



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 033, DE 14 DE AGOSTO DE 2015**

*A Objetivo, E Vereadores finzvi  
Samuel, da VALADAO, Dpto 12  
JANUÁRIO, 7, m/s e Ribeiro  
08/08/15 A.  
Rafael Faédo de Freitas  
1º VEREADOR  
1º VICE-PRESIDENTE*  
**Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ubá,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:**

Consignando a V.Exas. a expressão de nossos cumprimentos, encaminhamos para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza o Poder Executivo a suplementar a subvenção concedida à Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais – SUPA, e dá outras providências".

Consoante lei municipal 4.260/15, o Poder Executivo celebrou com a SUPA – Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais o Convênio 01/2015 (cópia anexa), tendo por objeto o repasse de Subvenção Social para manutenção da Instituição, bem como realizar a captura e transporte de cães soltos e errantes em vias e logradouros públicos do Município de Ubá, de acordo com suas finalidades regimentais, sendo os animais capturados encaminhados ao canil.

O repasse mensal é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. Como os recursos orçamentários se limitam a R\$ 33.000,00, o convênio terá validade somente até 31/10/2015, carecendo de suplementação mediante autorização legislativa, para prorrogação até 31 de dezembro de 2015.

Assim, é objetivo do presente projeto de lei a obtenção de autorização legislativa para a suplementação da subvenção, para o que contamos com a aprovação dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

Correspondência Recebida em

17/08/2015

As 17:39 horas

RODRIGO ANTONIO RIBEIRO  
Procurador Geral do Município